



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO | CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua Dr. José Pedreira, 77-A - Centro - Jacuí/MG - 37965-000

www.jacui.mg.leg.br | camarajacui@hotmail.com

(35) 3593-1980

PORTARIA Nº 05, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

INSTITUI E NOMEA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020.

O Presidente da Câmara de Jacuí/MG, vereador **JOSÉ CARLOS ARANTES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, **CONSIDERANDO** o disposto nos incisos IV e V do Art. 43 da LEI Nº 8.666/93, e:

CONSIDERANDO: Que a administração deverá verificar a conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, bem como somente poderá adjudicar propostas que estiverem de acordo com os critérios pré estabelecidos no ato convocatório.

CONSIDERANDO: O disposto na ata da sessão ordinária do dia 17 de fevereiro de 2020, referente ao pregão 01/2020, que adjudicou temporariamente os produtos de melhor preço oferecidos pela empresa **FLEX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, mediante apresentação de amostras e laudo até o dia 27/02/2020, a fim de comprovar as especificações do edital, para que a comissão de avaliação teste-os e aprove ou não, sob pena de desclassificação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituída e Nomeada a Comissão para Avaliação de Amostras do Pregão Presencial Nº 01/2020, constituída pelos seguintes membros:

Presidente: **Silvano Silva Lauria;**

Membro I: **Marcus José Machado Miranda;**

Membro II: **Hernane Lopes de Siqueira;**

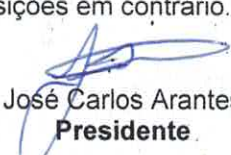
Membro III: **Ronaldo Correa dos Santos.**

Art. 2º Cabe a Comissão a avaliação de amostra do Pregão Presencial Nº 01/2020, objeto aquisição de tintas e demais materiais para realização de pintura interna e externa do futuro prédio da Câmara Municipal de Jacuí, conforme especificações (Anexo I - Termo de Referência do edital), analisar e avaliar as amostras a serem apresentadas pela empresa **FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI** vencedora temporária dos itens: **01 - Tinta acrílica premium semi brilho, toque de seda; 03 - Fundo primer anti-corrosivo; 04 - Esmalte sintético premium acetinado; 08 - Tinta acrílica premium toque de seda 1ª linha, na cor branco neve e 09 - Tinta acrílica premium toque de seda 1ª linha, na cor verde claro**, referente ao certame licitatório em epígrafe, para aprovar ou não, os produtos a serem apresentados pela empresa.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar o laudo de avaliação no máximo em 03 (três) dias úteis após a avaliação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.


José Carlos Arantes
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ - MG

PUBLICADO EM: 19/02/2020

ASS.: 